

Lei nº 84 MFN 3329

Dispõe sobre a criação de cargo.

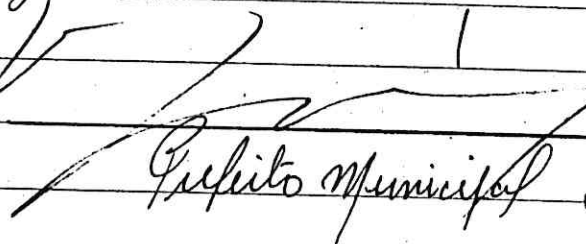
O povo do Município de Itabrito, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

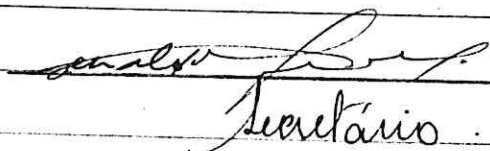
Art. 1º - Fica criado, no quadro do pessoal extranumerário da Prefeitura, o cargo de Conselho do Matadouro Municipal, com os vencimentos mensais de Cr\$ 550,00.

Art. 2º - A despesa decorrente da execução desta lei correrá por conta de dotação própria a ser incluída no orçamento do próximo exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de 1º de janeiro 1951, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabrito,
30 de novembro de 1950.


Prefeito Municipal.


Secretário.